

Estudo Técnico Preliminar 171/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23114.909938/2024-91

2. DO OBJETO

2.1 Aquisição de reagente PROLONG DIAMOND ANTIFADE DAPI10 para atender às aulas práticas laboratórios de ensino e pesquisa da Universidade Federal de Viçosa Campus Rio Paranaíba.

2.2 A aquisição se dará por inexigibilidade de licitação conforme art. 74 inciso I da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. Descrição da necessidade

3.1 O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de reagente analítico para laboratório de biologia da UFV Campus Rio Paranaíba, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

3.2 As demandas que compõem essa contratação, e constam do processo Licitatório 23114.9909938/2024-91 documento 1484709 trazem mais detalhadamente as necessidades do solicitante.

3.3 Trata-se de bem de natureza comum nos termos do art. 6 inciso XIII, cujas especificações e quantidades foram levantadas pelo setor requisitante fundamentado pela necessidade observada no dia a dia.

4.4 A aquisição, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, justifica-se pela necessidade de repor as reservas de reagentes, já que dentre as atividades didáticas e de pesquisa realizadas pelo laboratório destaca-se a FISH (Hibridação Fluorescente in situ). Esta técnica permite localizar sequências de DNA diretamente em lâminas com tecidos fixados ou preparações cromossômicas, identificando alterações diversas como translocações, inversões, duplicações, deleções e mutações, com aplicação diversa desde caracterizações populacionais de animais e plantas da biodiversidade, até no diagnóstico de doenças genéticas..

4.5 O antifade é um reagente essencial para os procedimentos de FISH, pois desempenha um papel crucial na preservação da intensidade do sinal fluorescente durante a análise microscópica. Ele atua como um agente anti-desbotamento, protegendo os fluorocromos da degradação causada pela exposição prolongada à luz durante a visualização das amostras.

4.6 Assim, a aquisição do antifade pela presente proposta é importante para que procedimentos de FISH em aulas práticas e em pesquisas desenvolvidas pelo laboratório possam ser adequadamente executados.

4.7 A aquisição será em um único item, com entrega imediata e pagamentos únicos.

4.8 A empresa Life Tech Brasil, CNPJ: 63.067.904/0005-88, é representante exclusivo do produto PROLONG DIAMOND ANTIFADE DAPI10, sendo este o motivo de sua escolha para a aquisição do produto.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
IBP - Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde	Marlon Correa Pereira

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 A contratação deverá seguir os parâmetros de Responsabilidade Socioambiental;

5.1. **ATENÇÃO: Havendo divergência entre a descrição vinculada ao código SERPRO/CATMAT e a descrição detalhada do Anexo I - Das especificações, prevalece a deste último;**

5.1.3 Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.1.4 A garantia do produto será aquela apresentada pelo fabricante.

5.1.5 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

5.1.6 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

6. Previsão da contratação no PAC

6.1 A previsão para a contratação consta do PCA 2024 e também no Plano de Gestão (PG) 2015-2019 da Universidade Federal de Viçosa.

ID PCA no PNCP: **25944455000196-0-000002/2024;**

Data de publicação no PNCP: **18/01/2024;**

Id do item no PCA: foram destacados nos documentos de formalização de demanda: DFD 33/2023, DFD 37/2023, DFD 42/2023, DFD 69/2023 e DFD 483/2024 os itens que compõem essa aquisição, que se encontram disponíveis para consulta pública no processo licitatório.

Identificador da Futura Contratação: **154051/000064/2024**

7. Levantamento de Mercado

7.1 Para a formação do preço de referência foram utilizadas as notas fiscais de comprovação de preço de mercado e a proposta apresentada pela empresa Life Tech Brasil, CNPJ: 63.067.904/0005-88, é representante exclusivo do produto PROLONG DIAMOND ANTIFADE DAPI10, conforme documentos inclusos no processo licitatório SEI 23114.909938/2024-91.

7.2 As pesquisas de mercado foram analisadas pela servidora Marília Bernardes da Silva Ribeiro, do SERVIÇO DE MATERIAL do Campus Rio Paranaíba, cujo responsável é a Sra. Edna Valdirene de Freitas Fernandes, matrícula UFV nº10.793-X, SIAPE nº1914363, nomeada pela portaria UFV nº N°1.227, de 25/10/2017, que verificou a adequação das mesmas e enquadramento nos requisitos mínimos da legislação vigente.

7.3 Foram priorizados os parâmetros do artigo 5º, incisos I e II, da IN SEGES/ME nº 65/2021, porém, não foram encontrados resultados no Painel de Preços e Pesquisa de Preços para todos os itens da referida aquisição, sendo necessário a complementação com pesquisas realizadas em sites comerciais.

7.4 O preço estimado para a contratação não considerou o mínimo de três cotações diferentes de comercialização do item, a fim de verificar o valor do preço de mercado praticado e sim notas fiscais de vendas do produto para outras instituições.

7.5 A obtenção do preço estimado deu-se com base na proposta apresentada pela empresa, em razão da exclusividade na representação do produto em território nacional o que impossibilita a competitividade e participação no processo licitatório.

7.6 Dentro dos preços coletados, não houve preços desconsiderados ou inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, isto, porque a consulta no Painel de Preços e a Pesquisa de Preços no Compras.Gov, não apresentou resultados de compras públicas para o item no último ano.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 A solução encontrada para atender essa demanda é a aquisição por inexigibilidade de licitação do item listado no item 10, de acordo com as especificações mínimas constantes neste documento e no termo de referência, com garantia mínima de 1 ano, necessária para permitir a execução dos trabalhos desenvolvidos por esta instituição com o foco em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Levando-se em conta que não há a possibilidade de outra solução frente a necessidade de utilização do produto antes mencionado.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1 As estimativas das quantidades foram levantadas em função da necessidade de reposição ou melhorias no atendimento à comunidade acadêmica.

9.2 Foram previstos quantitativos mínimos necessários para o bom atendimento das demandas, levando-se em consideração os recursos disponibilizados para tal.

10. Estimativa do Valor da Contratação

10.1 O preço estimado da contratação é **R\$ 3.230,00 (Três mil, duzentos e trinta reais)**, considerando a demanda total levantada com base nas solicitações a serem atendidas.

10.2 Os valores individualizados, por item, constam na tabela abaixo relacionada.

Item	Serpro	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	434771	unidade (UN) com 1 unidade	2	REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO:PARA MONTAGEM LÂMINAS, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, COMPONENTES:COM DAPI, ADICIONAL: PARA ENSAIOS FLUORESCENTES REAGENTE ANALÍTICO 4. ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA. COMPONENTES: COM DAPI. ADICIONAL: PARA ENSAIOS FLUORESCENTES. TIPO: PARA MONTAGEM LÂMINAS. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTÉM GLICEROL. CONTÉM HIDROQUINONA. COMPATÍVEL COM CORANTES FLUORESCENTES DA SÉRIE ALEXA FLUOR, FITC, TRTC, TEXAS RED, Cy3 e Cy5; ÍNDICE DE REFRAÇÃO: 1,47 (RI). CONSERVAR A 2-8°C, OU CONGELADO A -20°C. FORNECIDO EM FRASCO DE 10ML.	1.615,00	3.230,00

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 Para a aquisição pretendida, a Administração optou pelo não parcelamento do objeto, conforme disposto no §1º do art. 40 da Lei nº 14.133 de 2021.

11.2 A licitação será em item único, conforme tabela constante no item 10 deste documento e no Termo de Referência anexo I Das especificações, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

11.3 Nesse caso, trata-se da melhor opção, visto que o não parcelamento do objeto não configura perda de economia de escala, sendo técnica e economicamente viável.

11.4 Também por se tratar de Inexigibilidade Comum com entrega e pagamento únicos.

11.5 A aquisição não se qualifica para a compra por Registro de Preços uma vez que o quantitativo é pequeno e não justifica aquisições frequentes, assim sendo, essa Subcomissão Permanente de Licitações optou pela aquisição por Inexigibilidade conforme Art. 74 inciso I da Lei 14.133 de 01º de abril de 2021, com entrega e pagamentos únicos.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12 Não foram mencionadas contratações correlatas.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 A previsão para as aquisições consta no Plano de Desenvolvimento Institucional **(PDI) 2024-2029** da Universidade Federal de Viçosa. Esta alinhado ao Eixo Temático 1 "Ensino e Educação a Distância". Em especial, ao objetivo E1: " Promover ensino de qualidade nos cursos de graduação, técnicos e de educação básica".

13.2 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação estão consignados no **Plano de Trabalho UFV de 2024: PTRES 231013**, mediante emissão de Nota de Empenho, no **Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo**. Por fim, cabe esclarecer que há orçamento disponível para esta contratação.

14. Resultados Pretendidos

14.1 Realizar a aquisição com êxito para atender ampla e totalmente as necessidades dos setores solicitantes de modo a garantir a funcionalidade e adequação de ambientes com o objetivo de melhorar o atendimento aos programas de Ensino, Pesquisa, Extensão da Universidade Federal de Viçosa.

15. Providências a serem Adotadas

15.1 Não foram apontadas providências a serem tomadas para as aquisições objeto desse Estudo Técnico.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Os principais impactos ambientais dos materiais adquiridos podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso;

16.2. No que se refere aos riscos de impactos ocasionados devido à produção nas indústria, as

empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em conformidade com as Leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades; 16.3. Para os impactos causados pelos descartes das embalagens e utilização dos produtos, deverão ser observadas as normas da ABNT, relacionadas ao descarte de resíduos. Além disso, deverão ser realizadas medidas de prevenção e controle para garantir o maior tempo de vida útil dos materiais, a possibilidade de reutilização ou reciclagem deles, bem como a geração de menor volume de resíduos possível.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição por meio de pregão eletrônico comum dos itens elencados em questão, maximizando a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e a observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência. Diante do Exposto, o Serviço de Material do Campus Rio Paranaíba, na pessoa de sua chefe nomeada pela portaria 1227/RTR/2017, declara ser viável a aquisição da solução pretendida.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria 1227/RTR/2017

EDNA VALDIRENE DE FREITAS FERNANDES

Chefe do Serviço de Material



Assinou eletronicamente em 07/11/2024 às 14:58:49.